LEI Nº 926
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão ordinária, realizada em 20 de setembro de 2011, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 042/2011 de autoria do vereador Paulo da Cruz Banin, com a seguinte redação:

Art.1° - Fica terminantemente vedado o uso de piso compostos de materiais escorregadios, nos passeios públicos em todo o território do Município de Ilha Comprida.

Art.2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto, observadas as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sobre o assunto, obedecendo os critérios da acessibilidade.

Parágrafo único- A regulamentação dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal